



CUIDANDO DA GENTE

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Secretaria Municipal de Obras, Urban. Transp. Trâns

PROCESSO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA

CREDOR: 10200 - A. DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI

EMPENHO	:	11090004
C.P.F./C.N.P.J	:	15.763.754/0001-70
ÓRGÃO	:	02 - Poder Executivo
UNID.ORÇAMENTÁRIA	:	09 - Sec. Mun. de Obras, Urban, Transp. Trâns
CLASSIFICAÇÃO	:	15 452 0042 1.064 4.4.90.51.00
VALOR EMPENHADO	:	R\$ 1.626.659,96



CUIDANDO DA GENTE

NOTA DE EMPENHO 11090004

Maranhão

Governo Municipal de Bom Lugar

Secretaria Municipal de Obras, Urban. Transp. Trâns

Exercício de 2024

Data: 11/09/2024

Modalidade: global

INTERESSADO

Credor.... A. DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI

Endereço.. RUA VP 1, Nº10, COHAB 1-Bacabal-MA 65700-000

C.N.P.J... 15.763.754/0001-70

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária..... 02 09. Sec. Mun. de Obras, Urban. Transp. Trâns
Func.programática 15 452 0042 1.064 Construção, Recuperação de Pavimento de
Vias Urbanas, Meio Fio e Sarjetas
Categoria econômica.... 4.4.90.51.00 Obras e instalações
Subelemento..... 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações
Fonte de recurso..... 1500000000 Recursos não vinculados de
Complemento da Fonte... 0000 Sem complemento de fonte ou destinação de recur
Combate ao Covid-19?... Não

Origem dos recursos.... Crédito suplementar

Processo de compra..... licitação

Modalidade. Concorrência

Número do processo..... CP003.2024

Exercício.. 2024

Código contrato..... 110901003/2024

Código transf. ou conv.

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

Saldo anterior
1.626.659,96

Valor empenhado
1.626.659,96

Saldo disponível

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico... Valor que se empenha para fazer face às despesas com CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS COM CBUQ, SARJETA E MEIO-FIO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA, DE ACORDO COM O CONTRATO Nº110901003/2024 DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA 003/2024.

Item	Quantidade	Unid.	Código Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	1,0000	UNIDAD	046956 SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS COM CBUQ, IS	1.626.659,96	1.626.659,96

Bom Lugar, 11 de Setembro de 2024.
Autorizo

AUTERLI ARAÚJO SILVA
SEC. MUN. DE FINANÇAS

JOSÉ ERIVANE DA SILVA
SEC. MUN. DE OBRAS, URBAN. E TRANSP.



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110901003/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0807001/2024

TERMO DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, através da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito e a empresa A. DE PINHO ASSUNCAO LTDA, CNPJ: 15.763.754/0001-70, na forma abaixo.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.400/0001-04, localizada na Rua Manoel Severo, s/n, Centro – CEP 65.704-000 – Bom Lugar – MA, por intermédio da Secretaria municipal Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito, Sr. José Erivane da Silva Lago, nomeado(a) pela Portaria nº 071/2023, de 20 de setembro de 2023, publicada no DOM, em 20 de setembro de 2023, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) A. DE PINHO ASSUNCAO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.763.754/0001-70, sediado(a) na R VP 1, Nº 10, COHAB 1, BACABAL/MA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ABIAS DE PINHO ASSUNCAO, Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administração nº 0807001/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS COM CBUQ, SARJETA E MEIO-FIO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA, obedecendo fiel e integralmente a todas as exigências, normas, itens, subitens, elementos e especificações, aos projetos, perfis, desenhos, cronogramas, detalhes e instruções aprovados pelo CONTRATANTE, bem como às normas para execução dos serviços.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Projeto Básico;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.626.659,96 (Um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 6.3. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA as importâncias estipuladas no Projeto Básico, conforme cronograma físico-financeiro, após atesto do setor de engenharia de acordo com a quantidade efetivamente executada.
- 6.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o



pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital.

6.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

6.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

6.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

(TX) TX = Percentual da taxa anual = 6%

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 11/09/2024.



7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice Nacional de Custo da Construção (INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);



9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

11.1.2.4. Deixar de apresentar amostra; ou

11.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.5. Fraudar a licitação;

11.1.6. Comportar-se de modo indôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



- 11.1.6.1. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 11.1.6.2. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 11.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 11.2.1. Advertência;
- 11.2.2. Multa;
- 11.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e
- 11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 11.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. A multa será recolhida em percentual de 10% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
- 11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e



contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.1.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0209 – Sec. Mun. De Obras, Urban, Transp. Trans.



FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	15.452.0042.1.064 Construção e Recuperação de Pavimento de Vias Urbanas, Meio-Fio e Sarjetas.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
FONTE DE RECURSO:	1500000000 – Recursos não Vinculados de impostos
VALOR DISPONÍVEL:	R\$ 1.626.659,96.
Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar	X
Valor não reforçado	

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro do Município de Bacabal/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



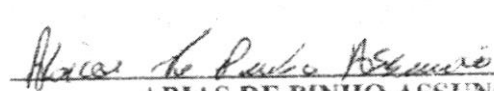
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Bom Lugar – MA, 11 de setembro de 2024.

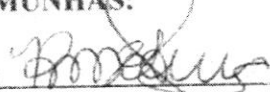
CONTRATANTE:


JOSÉ ERIANE DA SILVA LAGO
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito
Portaria nº 071/2023

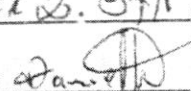
CONTRATADA:


ABIAS DE PINHO ASSUNÇÃO
SÓCIO ADMINISTRADOR
A. DE PINHO ASSUNÇÃO LTDA.
CNPJ: 15.763.754/0001-70

TESTEMUNHAS:

NOME: 

CPF: 912.371.003-20

NOME: 

CPF: 062.454.423-03



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PROC. ADM. Nº 0807001/2024

Aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e vinte quatro, o Eng.º VINICIUS MACHADO SANTOS, fiscal técnico do contrato nº 110901003/2024, representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO, juntamente com o responsável técnico da empresa A. DE PINHO ASSUNÇÃO LTDA, José Genesio de Carvalho, procederam completa vistoria nos serviços executados, observando os projetos e especificações técnicas, para efeito de Recebimento Provisório dos serviços discriminados a seguir.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS COM CBUQ, SARJETA E MEIO-FIO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA.

Contratada: A. DE PINHO ASSUNÇÃO LTDA

CNPJ: 15.763.754/0001-70

Homologação: 09/09/2024

Publicação no Diário Oficial do Município no dia 11/09/2024

Data de assinatura do Contrato: 11/09/2024

Prazo de execução do Contrato: 12 (doze) meses

Data de recebimento da Ordem de Serviço: 11/09/2024

Valor contratado: R\$ 1.626.659,96 (Um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos)

Valor pago: R\$ 214.206,47 (duzentos e quatorze mil e duzentos e seis reais e quarenta e sete centavos)

19 de setembro de 2024, Bom Lugar -MA.

VINICIUS MACHADO SANTOS
CREA-MA Nº 112101306-6
CPF: 073.614.733-00

JOSE GENESIO DE
CARVALHO:04478592349

Assinado de forma digital por JOSE
GENESIO DE CARVALHO:04478592349
Dados: 2024.09.19 10:46:36 -03'00'

JOSÉ GENESIO DE CARVALHO
CREA Nº. 2594 - BA
CPF: 844.785.923-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Email: prefeitura, municipiobomlugar@gmail.com - site: bomlugar.ma.gov.br



CUIDANDO DA GENTE

NOTA DE LIQUIDAÇÃO 19090101

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Secretaria Municipal de Obras, Urban.Transp.Trâns
Exercício de 2024

DATA: 19/09/24

EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 11090004 VALOR..... R\$ 1.626.659,94
DATA DO EMPENHO... 11/09/2024 MODALIDADE.. global

Credor.... A. DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI
Endereço.. RUA VP 1, Nº10, COHAB 1-Bacabal-MA 65700-000
C.N.P.J... 15.763.754/0001-70

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02 09. Sec. Mun. de Obras, Urban, Transp. Trâns
FUNC.PROGRAMÁTICA 15 452 0042 1.064 Construção, Recuperação de Pavimento de
Vias Urbanas, Meio Fio e Sarjetas
CATEGORIA ECONÔMICA.... 4.4.90.51.00 Obras e instalações
SUBELEMENTO..... 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações
FONTE DE RECURSO..... 1500000000 Recursos não vinculados de ip. spec

DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário
1,0000	UNIDAD	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS COM CBUQ, SARJETA E MEIO-FIO	214.206,47

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 214.206,47
Nota fiscal serviço 318 Série E
Chave de acesso
(estad./munic.): 4093-cuxf
HISTÓRICO.....LIQUIDAÇÃO REF A NFS-e Nº318.

Bom Lugar, 19 de Setembro de 2024.

VINICIUS MACHADO SANTOS
LIQUIDANTE



A. DE PINHO

Cnpj: 15.763.754/0001-70

10250 9	SINA PI	VA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DESMARCADORA AUTOPROPELIDA .AF. 05/2021	m²	36,23 2	26,03	R\$ 943,12	0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00%	36,23	R\$ 943,12	100,0 0%
52134 64	SICR O3	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	7,6	222,06	R\$ 1.687,66	0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00%	7,60	R\$ 1.687,66	100,0 0%
52138 63	SICR O3	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação -	un	7,6	399,90	R\$ 3.039,24	0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00%	7,60	R\$ 3.039,24	100,0 0%

87799

Rua: Vp-1, casa 10, Cohab-1/ Bacabal - Ma

99 98103-3333 / 99 98849-4323



Cnpj: 15.763.754/0001-70

IMPORTA A PRESENTE MEDIÇÃO EM: R\$ 214.206,47 (DUZENTOS E CATOZE MIL, DUZENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

Assinco d-forma digital por JOSE
GENESIO DE
CARVALHO 0478592349
Dtdox 2024.02.19 10:30:06-03:00

Rua: Vp-1, casa 10, Cohab-1 / Bacabal - Ma
99 98103-3333 / 99 98849-4323

Estado do Maranhão
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBAN. TRANSP. TRÂNS
Rua Manoel Severo, S/N, Centro
01.611.400/0001-04

ORDEN DE FORNECIMENTO Nº 202401020

À
A. DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI
RUA VP 1, Nº10
COHAB 1 - Bacabal/MA

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS COM CBUQ, SARJETA E MEIO-FIO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA

Processo de compra: Licitação na modalidade Concorrência nº CP003.2024 - Contrato nº 110901003/2024

Prezado(a) Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia 28/08/2024, empenho nº 11090004, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s)/serviço(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

Item Descrição	Marca	Quant./Unidade	vlr.unitário(R\$)	vlr.total(R\$)
1 SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS COM CBUQ, SARJETA E MEIO-FIO Especificação: REGISTRO DE PECOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS COM CBUQ, SARJETA E MEIO-FIO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA.		1,0000	214.206,470	214.206,47
			TOTAL.:	214.206,47

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM ENTREGUES/EXECUTADOS

O(s) produto(s)/serviço(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s)/realizado(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no Processo de compra (Licitação na modalidade Concorrência nº CP003.2024), indicando a marca, a especificação completa e o prazo de validade indicando a especificação completa do(s) produto(s)/serviço(s).

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBAN. TRANSP. TRÂNS, situada na Rua Manoel Severo, S/N, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 01.611.400/0001-04.

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) produto(s)/serviço(s) em companhia idônea, à critério do contratado, ficando sob suas expensas.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

LOCAL DE ENTREGA

A não entrega do(s) produto(s)/serviço(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e suas alterações.

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

Bom Lugar-MA, 19 de Setembro de 2024


JOSÉ ERIANE DA SILVA LAGO
SECRETÁRIO DE OBRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBAN. TRANSP. TRÂNS
C.N.P.J. (MF). 01.611.400/0001-04

Ciente e de acordo em ____/____/____.

A. DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI
C.N.P.J(MF) 15.763.754/0001-70

REQUERIMENTO DE PAGAMENTO

A

A DE PINHO ASSUNÇÃO LTDA

Venho por meio desta requerer o pagamento da nota fiscal N° 318 emitida em 19/09/2024 no valor total **R\$ 214.206,47 (duzentos e quatorze mil, duzentos e seis reais e quarenta e sete centavos)** segue anexo as certidões, e nota referente aos Serviços de PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS COM CBUQ, SARJETAS E MEIO FIO NO MUNICIPIO DE Bom Lugar/MA, estes a serem realizados conforme discriminação da modalidade Pregão N°013/2023, conforme Contrato Adm n° 110901003/2024 e Processo ADM n° 0807001/2024, Concorrência eletrônica N° 003/2024.

Conforme mão de obra 40% R\$ 85.682,58

Conforme material 60% R\$ 128.523,89

Valor Total R\$ 214.506,47

Dados bancários.

BANCO DO BRASIL

A. de Pinho Assunção

Ag: 0528-2

Cc: 48868-2

CNPJ: 15.763.754/0001-70

BACABAL- MA, 19 de setembro de 2024.

A DE PINHO ASSUNCAO
LTDA:15763754000170

Assinado de forma digital por A DE
PINHO ASSUNCAO
LTDA:15763754000170
Dados: 2024.09.19 10:38:52 -03'00'

A. DE PINHO ASSUNÇÃO LTDA
CNPJ N° 15.763.754/0001-70
ABIAS DE PINHO ASSUNÇÃO

Rua: Vp-1, casa 10, Cohab-1 / Bacabal - Ma
99 98103-3333 / 99 98849-4323



MUNICÍPIO DE BACABAL - ESTADO DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Finanças

Nota Nº - Série
0000000318 - E

Autenticidade
4093-CUXF

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Data da Emissão: 19/09/2024 10:16:16

Competência: 09/2024



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **A. DE PINHO ASSUNCAO LTDA**
Nome Fantasia: **PINHO EMPREENDIMENTOS**
CNPJ/CPF: **15.763.754/0001-70** IM: **33278** IE: TELEFONE: **(99) 8103-3333**
Endereço: **RUA VP 001, 10 - COHAB I**
CEP: **65700-000** Cidade: **BACABAL** UF: **MA**
Email: **deirlyene@hotmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

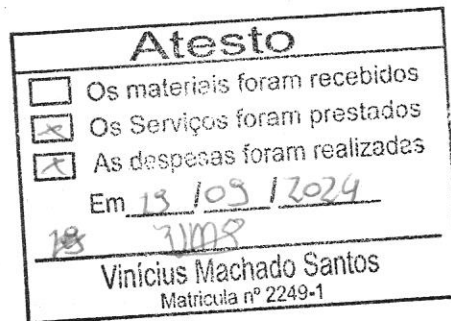
Razão Social: **MUNICIPIO DE BOM LUGAR**
Nome Fantasia:
CNPJ/CPF: **01.611.400/0001-04** IM: IE: TELEFONE: **(99) 3623-1035**
Endereço: **RUA R MANOEL SEVERO, s/n, PAVLH: CENTRO ADMINISTRATIV; - CENTRO**
CEP: **65704-000** Cidade: **BOM LUGAR** UF: **MA**
Email:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Página 1 de 1

REFERENTE A 1ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS COM CBUQ, SARJETAS E MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR CONFORME CONTRATO ADM Nº110901003/2024 E PROCESSO ADM Nº 0807001/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº003/2024.

CONFORME MAO DE OBRA 40% R\$: 85.682,58
CONFORME MATERIAL 60% R\$: 128.523,89
VALOR TOTAL R\$:214.206,47



Processo executado por: 172.16.20.60

Consulte a autenticidade desta Nota através do site:
bacabal.sigiss.com.br/bacabal

Situação de Tributação do ISSQN
Não Tributada no Município - Retido
Tributada em Bom Lugar - MA

Código do Serviço
702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de ou [...]
Código de Atividade (CNAE)

INSS(R\$)	IR(R\$)	PIS(R\$)	COFINS(R\$)	CSLL(R\$)	OUTRAS DEDUÇÕES(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador os dados informados e não implicam na base de cálculo do ISSQN.					
DEDUÇÕES(R\$)	SUBEMPREITADA(R\$)	BASE DE CÁLCULO(R\$)	ALÍQUOTA(%)	VALOR ISS(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
0,00	0,00	85.682,58	5,0000	4.284,13	214.206,47

VALOR LÍQUIDO DA NOTA R\$ 209.922,34



A. DE PINHO

Cnpj: 15.763.754/0001-70

SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS COM CBUQ, SARJETA E MEIO-FIO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA										BDI:									
CONTRATA: A. DE PINHO ASSUNCAO LTDA										ENCARGOS SOCIAIS (H):									
CONTRATO Nº 110901003/2024										ENCARGOS SOCIAIS (M):									
LOCAL: MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA										MEDIDAÇÃO: 1									
PERÍODO: 11/09/2024 À 19/09/2024																			
CONTRATO										SALDO ATUAL									
ITE M	CÓDI GO	FONT E	DESCRIÇÃO	UND	QUA NT	PREÇO UNITA RIO	PREÇO TOTAL	ACUM. ANTERIOR			MEDIDAÇÃO ATUAL			ACUMULADO ATUAL			SALDO ATUAL		
								QUA NT	PREÇO TOTAL	%	QUAN T	PREÇO TOTAL	%	QUAN T	PREÇO TOTAL	%	QUAN T	PREÇO TOTAL	%
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
									J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
									J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
									J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
									J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
									J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
									J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
									J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
									J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
									J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
									J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
									J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
									J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
									J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
									J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
									J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
									J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
									J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
									J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
									J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
									J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
									J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
									J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
									J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
									J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
									J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
									J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
									J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
									J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
									J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
									J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
									J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
									J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
									J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
									J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
									J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
									J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
									J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
									J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
									J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
									J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
									J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
									J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
									J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
									J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
									J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
									J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
									J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
									J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
									J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
									J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
									J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
									J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
									J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
									J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
									J	K									

Rua: Vp-1, casa 10, Cohab-1 / Bacabal - Ma
99 98103-3333 / 99 98849-4323



Cnpj: 15.763.754/0001-70

~~2112~~

Rua: Vp-1, casa 10, Cohab-1 / Bacabal - Ma

99 98103-3333 / 99 98849-4323



CONSTRUINDO MELHOR
A. DE PINHO

Cnpj: 15.763.754/0001-70

10233 2	SINA PI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO DE 20000 L. EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM).	TXK M	369	1,99	R\$ 734,31	0,00	R\$ 0,00	0,00 %	73,80	R\$ 146,86	20,00 %	73,80	R\$ 146,86	20,00 %	295,20	R\$ 587,45	80,00 %
10233 3	SINA PI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO DE 20000 L. EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM).	TXK M	369	0,79	R\$ 291,51	0,00	R\$ 0,00	0,00 %	73,80	R\$ 58,30	20,00 %	73,80	R\$ 58,30	20,00 %	295,20	R\$ 233,21	80,00 %
95995	SINA PI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLAMENTO -	m³	512,5	1,414,3 4	R\$ 724.849,25	0,00	R\$ 0,00	0,00 %	102,50	R\$ 144.964 ,87	20,00 %	102,50	R\$ 144.964 ,87	20,00 %	410,00	R\$ 579.884, 38	80,00 %

Rua: Vp-1, casa 10, Cohab-1 / Bacabal - Ma
99 98103-3333 / 99 98849-4323



A. DE PINHO

Cnpj: 15.763.754/0001-70

		EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	512,5	9,54	R\$ 4.888,25	0,00	R\$ 0,00	0,00	102,50	R\$ 977,81	20,00 %	410,00	R\$ 3.911,44	80,00 %
10098 6	SINA PI	CARGA DE MISTURA ASFALTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020													
95875	SINA PI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3X KM	6150 0	2,62	R\$ 161.130,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	12.299, 50	R\$ 32.224, 68	20,00 %	49200, 50	R\$ 128.905, 32	80,00 %
93590	SINA PI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3X KM	6150 0	1,03	R\$ 63.345,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	12.299, 50	R\$ 12.668, 48	20,00 %	49200, 50	R\$ 50.676,5 2	80,00 %

Handwritten signature/initials.

Rua: Vp-1, casa 10, Cohab-1 / Bacabal - Ma
99 98103-3333 / 99 98849-4323



A. DE PINHO

Cnpj: 15.763.754/0001-70

5	MEIO FIO						R\$ 286.569,00	0,00	R\$ 0,00	0,00 %	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	0,00	R\$ 286.569,00	100,00%
5.1	2003377	SICR O3	Meio-fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m	5100	54,38	R\$ 277.338,00	0,00	R\$ 0,00	0,00 %	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	5100,00	R\$ 277.338,00	100,00%
5.2	102498	SINA PI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIACÃO). AF 05/2021	M	5100	1,81	R\$ 9.231,00	0,00	R\$ 0,00	0,00 %	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	5100,00	R\$ 9.231,00	100,00%
6	TRABALHOS INICIAIS - SARJETA						R\$ 224.808,00	0,00	R\$ 0,00	0,00 %		0,00%	R\$ 0,00	0,00%	0,00	R\$ 224.808,00	100,00%
6.1	PMBL-05	Próprio	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO FEITO EM OBRA, MOLDADA IN LOCO, EM TRECHO RETO OU CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA.	M	5100	44,08	R\$ 224.808,00	0,00	R\$ 0,00	0,00 %	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	5100,00	R\$ 224.808,00	100,00%
7	SINALIZAÇÃO						R\$ 38.202,53	0,00	R\$ 0,00	0,00 %		0,00%	R\$ 0,00	0,00%	0,00	R\$ 38.202,53	100,00%
	102512	SINA PI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA	M	5830,2	5,58	R\$ 32.532,52	0,00	R\$ 0,00	0,00 %	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	5830,20	R\$ 32.532,52	100,00%

7/11/21

Rua: Vp-1, casa 10, Cohab-1 / Bacabal - Ma

99 98103-3333 / 99 98849-4323



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240823087

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE GENESIO DE CARVALHO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0504156977**
Registro: **2594BA**

Empresa contratada: **A. DE PINHO ASSUNCAO LTDA**

Registro : **0005367280-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA**
RUA MANOEL SEVERO
Complemento:
Cidade: **BOM LUGAR**

Bairro: **CENTRO**
UF: **MA**

CPF/CNPJ: **01.611.400/0001-04**
Nº: **S/N**
CEP: **65704000**

Contrato: **110901003/2024**
Valor: **R\$ 1.626.659,96**
Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em: **11/09/2024**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MANOEL SEVERO

Complemento:

Cidade: **BOM LUGAR**

Data de Início: **11/09/2024**

Finalidade:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA**

Bairro: **CENTRO**
UF: **MA**

Nº: **S/N**

CEP: **65704000**

Previsão de término: **11/09/2025**

Coordenadas Geográficas: **-4.371670, -45.032134**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **01.611.400/0001-04**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
49 - Execução de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	51.250,00	m²
49 - Execução de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	51.250,00	m²
49 - Execução de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	51.250,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Contratação de empresa para executar os serviços de pavimentação e recapeamento de vias com CBUQ, sarjetas e meios-fios no Município de Bom Lugar/MA, conforme contrato 110901003/2024.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

IBAPE - INST.BRAS.AVAL E PER DE ENG. MA

JOSE GENESIO DE
CARVALHO:04478592349
Assinado de forma digital por JOSE
GENESIO DE CARVALHO:04478592349
Data: 2024.09.16 11:18:43 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE GENESIO DE CARVALHO - CPF: 044.785.923-49

Local _____ de _____ de _____
data

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA - CNPJ: 01.611.400/0001-04

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wc5e5
Impresso em: 15/09/2024 às 07:23:18 por: , ip: 45.179.237.10

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240823087

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

Valor da ART: R\$ 262,55

Registrada em: 17/09/2024

Valor pago: R\$ 262,55

Nosso Número: 8305810209

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wc5a5
Impresso em: 18/09/2024 às 07:23:18 por: , ip: 45.179.237.10

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A. DE PINHO ASSUNCAO LTDA
CNPJ: 15.763.754/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:59:02 do dia 07/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/02/2025.

Código de controle da certidão: **AFE8.BE89.6C78.B18B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 069391/24

Data da

27/08/2024 11:22:31

Inscrição Estadual: 125188765

CPF/CNPJ: 15763754000170

Razão Social: A DE PINHO ASSUNCAO LTDA

Endereço: RUA VP 1, 10 CEP: 65700000 - COHAB I

Telefone: (99)81033333

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

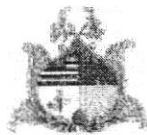
Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 25/11/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/09/2024 10:46:58



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 279604/24

Data da

23/07/2024 15:09:07

Inscrição Estadual: 125188765

CPF/CNPJ: 15763754000170

Razão Social: A DE PINHO ASSUNCAO LTDA

Endereço: RUA VP 1, 10 CEP: 65700000 - COHAB I

Telefone: (99)81033333

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 21/10/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/09/2024 10:44:55

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA
06014351000138

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 2494/2024**

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, a requerimento da pessoa interessada **A. DE PINHO ASSUNCAO LTDA**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 06/10/2024, ressaltando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro

36480

Contribuinte

A. DE PINHO ASSUNCAO LTDA

Logradouro

VP 001, 10, , CEP - 65700-000

Cidade

BACABAL

CPF/CNPJ

15.763.754/0001-70

Bairro

COHAB I

UF

MA

Finalidade da Certidão

Diversos

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal Lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário:

Emitida 07/08/2024 14:51:44

Válida até 06/10/2024

Código de Controle da Certidão/Número HU6T5TN

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N - CENTRO
CNPJ 06.014.351/0001-38



CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 543/2024

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte **A. DE PINHO ASSUNCAO LTDA**, inscrito no cadastro municipal de nº **36480**, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desta Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro
36480

Contribuinte
A. DE PINHO ASSUNCAO LTDA

Logradouro
VP 001, 10, , CEP - 65700-000

Cidade
BACABAL

CPF/CNPJ
15.763.754/0001-70

Bairro
COHAB I

UF
MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura: Inscr Municipal: 33278

Inscr Estadual:

Data
Encerramento:

Atividade: 4120400 - Construção de edifícios

Finalidade da Certidão **Diversos**

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário:

Emitida às 14:52:03 do dia 07/08/2024 14:51:06

Válida até 06/10/2024

Código de Controle da Certidão/Número M7DLS8C

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 15.763.754/0001-70
Razão Social: A DE PINHO ASSUNCAO LTDA
Endereço: RUA VP 1 10 / COHAB I / BACABAL / MA / 65700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2024 a 25/09/2024

Certificação Número: 2024082705202111262120

Informação obtida em 05/09/2024 11:05:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. DE PINHO ASSUNCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.763.754/0001-70

Certidão nº: 60982383/2024

Expedição: 05/09/2024, às 10:51:04

Validade: 04/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. DE PINHO ASSUNCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.763.754/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CUIDANDO DA GENTE

ORDEM DE PAGTO

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Secretaria Municipal de Obras, Urban. Transp. Trâns

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO..... 02 Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02 09. Sec. Mun. de Obras, Urban, Transp. Trâns
CLASSIFICAÇÃO 15 452 0042 1.064 Construção, Recuperação de Pavimento de
Vias Urbanas, Meio Fio e Sarjetas
CATEGORIA ECONÔMICA 4.4.90.51.00 Obras e instalações
SUBELEMENTO 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações
FONTE DE RECURSO..... 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

DADOS DO EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 11090004 VALOR DO EMPENHO.. R\$ 1.626.659,96 TIPO DE LICITAÇÃO.. licitação - Concorrência
DATA DO EMPENHO... 11/09/2024 MODALIDADE..... global Nº DA LICITAÇÃO... CP003.2024

SALDO ANTERIOR... R\$ 1.626.659,96 VALOR PAGO..... R\$ 214.206,47 SALDO DO EMPENHO.. R\$ 1.412.453,49

LIQUIDAÇÃO

DATA 19/09/2024 NOTA DE LIQUIDAÇÃO 19090001 VALOR DA NF 214.206,47 PAGAMENTO ATUAL 214.206,47 NOTA FISCAL
serviço nº 318 série E de 19/09/2024

Atestamos o recebimento
dos produtos / serviços

VINICIUS MACHADO SANTOS
LIQUIDANTE

PAGUE-SE a importância
constante na presente nota

JOSÉ ERIVANE DA SILVA LAGO
SEC. MUN. DE OBRAS, URBAN. TRANP. TRÂNS

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 19090001, de 19/09/2024

BANCO/FONTE CHEQ/REF VALOR
BB.....21.859-6 (FPM) 209.922,34
Desconto de ISSQN (talão de receita 19090001) 4.284,13

AUTERLI ARAÚJO SILVA
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

QUITAÇÃO

Recebi(emos) a quantia de R\$ 214.206,47 (Duzentos e Quatorze Mil, Duzentos e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos) referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS COM CBUQ, SARJETA E MEIO-FIO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA, CONFORME CONTRATO Nº110901003/2024 DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA 003/2024. (PGTO REFERENTE A QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL DE Nº318.)

Bom Lugar, 19 de Setembro de 2024

Assinatura
Credor.... A. DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI
Endereço.. RUA VP 1, Nº10, COHAB 1-Bacabal-MA 65700-000
C.N.P.J... 15.763.754/0001-70



G3341915507206751
19/09/2024 16:08:00

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	PREF MUN BOM LUGAR FPM
Agência	528-2
Conta corrente	21859-6

Creditado

Nome	PM BOM LUGAR ARRECADACAO
Agência	528-2
Conta corrente	21920-7
Valor	4.284,13
Destinação	0
Data	Nesta data

Assinada por	JE664331AUTERLI ARAUJO SILVA	19/09/2024 15:59:45
	JF237445TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO	19/09/2024 16:08:00

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF237445 TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO.



CUIDANDO DA GENTE

NOTA DE PAGTO EXTRAORÇAMENTÁRIA

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Secretaria Municipal de Obras, Urban.Transp.Trâns
Exercício de 2024

Página: 0001

DADOS DO PAGAMENTO

Ordem de Pagamento: 19090002
Data.....: 19/09/2024
Valor.....: 4.284,13
Código da despesa.: 006 ISSQN
Credor.....: A. DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI
Histórico.....: PGTO REFERENTE AO ISSQN RETIDO NA NF Nº318.

DADOS DO DETALHAMENTO

Cód. receita.....: 15800610
Valor.....: 4.284,13
Data da receita...: 19/09/2024
Número do talão...: 19090001
Contribuinte.....: A. DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI

DADOS DO EMPENHO

Empenho.....: 11090004
Liquidação.....: 19090001
Ord. pgto.....: 19090001
Classificação.....: 4.4.90.51.00
Credor.....: A. DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI



AUTERLI ARAÚJO SILVA
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – DAM		01 CARIMBO PERSONALIZADO		02 RESERVADO													
		ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 01.611.400/0001-04															
03 NÚMERO DO CNPJ OU CPF: 15.763.754/0001-70				(7)													
04 NOME OU RAZÃO SOCIAL: A. DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI				06 NÚMERO DO DOCUMENTO DE ORIGEM NF Nº 318. (C)													
ENDEREÇO: VP 001,10 BAIRRO: COHAB 1 BACABAL – MA		CV. Nº910790/2021		07 EXERCÍCIO (8) 2024													
				08 PERÍODO REFERÊNCIA (6) 09/2024													
				09 PARCELA (4) ÚNICA													
				10 DATA DE VENCIMENTO (8) 30/09/2024													
11 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN		12 CÓDIGO (4)		13 VALOR (7) R\$ 4.284,13													
18 INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES BANCO DO BRASIL S/A CC. 21.920-7 AG: 0528-2				14 VALOR (0) MULTA													
<table><tr><td colspan="2">DEMONSTRATIVO DA RECEITA</td><td>23 CÓDIGO</td><td>24 VALOR</td></tr><tr><td>19 CÓDIGO</td><td>20 VALOR</td><td>25 CÓDIGO</td><td>26 VALOR</td></tr><tr><td>21 CÓDIGO</td><td>22 VALOR</td><td>27 CÓDIGO</td><td>28 VALOR</td></tr></table>		DEMONSTRATIVO DA RECEITA		23 CÓDIGO	24 VALOR	19 CÓDIGO	20 VALOR	25 CÓDIGO	26 VALOR	21 CÓDIGO	22 VALOR	27 CÓDIGO	28 VALOR			15 VALOR (9) JUROS R\$	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA		23 CÓDIGO	24 VALOR														
19 CÓDIGO	20 VALOR	25 CÓDIGO	26 VALOR														
21 CÓDIGO	22 VALOR	27 CÓDIGO	28 VALOR														
				16 VALOR (7) CORREÇÃO MONETÁRIA R\$													
				17 VALOR (5) TOTAL R\$ 4.284,13													
BANCO DO BRASIL S/A AG: 0528-2 CC. 21.920-7				ATENÇÃO O FORMULÁRIO SOMENTE SERÁ ACEITO SE PREENCHIDO A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA DESTINO DAS VIAS 1ª VIA – PROCESSAMENTO 2ª VIA – CONTRIBUINTE													



G3341915507206751
19/09/2024 16:08:00

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	PREF MUN BOM LUGAR FPM
Agência	528-2
Conta corrente	21859-6

Creditado

Nome	PM BOM LUGAR ARRECADACAO
Agência	528-2
Conta corrente	21920-7
Valor	4.284,13
Destinação	0
Data	Nesta data

Assinada por	JE664331AUTERLI ARAUJO SILVA	19/09/2024 15:59:45
	JF237445TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO	19/09/2024 16:08:00

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF237445 TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

PARECER DE CONTROLE INTERNO

Parecer Nº 19090001/2024

Ilmo. Sr.
Auterli Araújo Silva
Sec. Mun. De Finanças
Nesta,

Assunto	Análise do Processo Administrativo de Pagamento.
Objeto	Recuperação Asfáltica em Vias Urbanas
Credor	A. DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI
Valor R\$	214.206,47
ISSQN R\$	4.284,13
Valor Líquido	209.922,34
Processo nº	19090001/2024

Senhor Secretário,

O Setor de Controle Interno desta Municipalidade, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal e Art. 59 da Lei Complementar nº 101 /2000, conjugados com o disposto nas Leis Federais nº 4.320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público quanto a legalidade dos atos praticados no tocante ao pagamento da Despesa em exame, vem apresentar o Parecer do Controle Interno sobre a legalidade da solicitação de pagamento da NF de Nº 318, conforme segue em anexo neste parecer:

I-DOS FATOS

Ocorre que chegou a esta Controladoria Geral, o Processo para Pagamento de prestação de serviços de recuperação asfáltica em vias urbanas para atender a demanda da Sec. de Obras deste município, para análise quanto a legalidade e verificação das demais formalidades, a fim de executar posterior pagamento nos termos legais.

Eis os fatos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

II-DOS DOCUMENTOS ANEXADOS

Verifica-se nos autos os documentos que embasaram o presente processo de pagamento, e a análise, conforme segue:

- ✓ Ordem de serviço;
- ✓ Termo de recebimento provisório;
- ✓ Solicitação de pagamento;
- ✓ Nota Fiscal;
- ✓ Relatório de despesa;
- ✓ Relatório fotográfico;
- ✓ Nota de Liquidação;
- ✓ Certidões Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos do Estado;
- ✓ Certidão de Regularidade do FGTS;
- ✓ Certidões Municipais CND e CNDA.

Após verificação de todos os documentos anexados ao presente processo de pagamento, esta Controladoria Geral do Município de Bom Lugar, emite Parecer, conforme segue:

III-PARECER

Pelo exposto, e considerando os dados extraídos do presente processo de Pagamento, esta controladoria opina pela **REGULARIDADE** do processo em epigrafe, haja vista, ter atendido todas as exigências contidas na Legislação vigente, sobretudo a Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, e demais normas dos Órgãos de Controle vigente.

É o Parecer do Controle Interno.

Bom lugar – Ma, 19 de setembro de 2024


Cristiane Araújo de Sousa
Controladora Geral
CPF Nº. 609.928.413-30
PORT. 034/2021



CUIDANDO DA GENTE

NOTA DE LIQUIDAÇÃO 26090010

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Secretaria Municipal de Obras, Urban.Transp.Trâns
Exercício de 2024

DATA: 26/09/2024

EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 11090004 VALOR..... R\$ 1.626.659,96
DATA DO EMPENHO... 11/09/2024 MODALIDADE.. global

Credor.... A. DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI
Endereço.. RUA VP 1, Nº10, COHAB 1-Bacabal-MA 65700-000
C.N.P.J... 15.763.754/0001-70

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02 09. Sec. Mun. de Obras, Urban. Transp. Trâns
FUNC.PROGRAMÁTICA 15 452 0042 1.064 Construção, Recuperação de Pavimento de
Vias Urbanas, Meio Fio e Sarjeta.
CATEGORIA ECONÔMICA.... 4.4.90.51.00 Obras e instalações
SUBELEMENTO..... 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações
FONTE DE RECURSO..... 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	UNIDAD	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS COM CBUQ, SARJETA E MEIO-FIO	327.369,44	327.369,44

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 327.369,44
Nota fiscal serviço 320 Série E
Chave de acesso
(estad./munic.): KBYC-S6AO
HISTÓRICO.....:LIQUIDAÇÃO REF A NFSe Nº320.

Bom Lugar, 26 de Setembro de 2024.

VINICIUS MACHADO SANTOS
LIQUIDANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PROC. ADM. Nº 0807001/2024

Aos vinte seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte quatro, o Eng.º VINICIUS MACHADO SANTOS, fiscal técnico do contrato nº 110901003/2024, representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO, juntamente com o responsável técnico da empresa A. DE PINHO ASSUNÇÃO LTDA, José Genesio de Carvalho, procederam completa vistoria nos serviços executados, observando os projetos e especificações técnicas, para efeito de Recebimento Provisório dos serviços discriminados a seguir.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS COM CBUQ, SARJETA E MEIO-FIO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA.

Contratada: A. DE PINHO ASSUNÇÃO LTDA

CNPJ: 15.763.754/0001-70

Homologação: 09/09/2024

Publicação no Diário Oficial do Município no dia 11/09/2024

Data de assinatura do Contrato: 11/09/2024

Prazo de execução do Contrato: 12 (doze) meses

Data de recebimento da Ordem de Serviço: 11/09/2024

Valor contratado: R\$ 1.626.659,96 (Um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos)

Valor pago: R\$ 327.369,44 (trezentos e vinte e sete mil e trezentos sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)

26 de setembro de 2024, Bom Lugar -MA.

VINICIUS MACHADO SANTOS
CREA-MA Nº 112101306-6
CPF: 073.614.733-00

JOSE GENESIO DE
CARVALHO: 04478592349

Assinado de forma digital por JOSE
GENESIO DE CARVALHO: 04478592349
Dados: 2024.09.26 14:27:35-03'30"

JOSÉ GENESIO DE CARVALHO
CREA Nº. 2594 - BA
CPF: 844.785.923-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Email: prefeitura. municipiobomlugar@gmail.com - site: bomlugar.ma.gov.br

Estado do Maranhão
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBAN. TRANSP. TRÂNS
Rua Manoel Severo, S/N, Centro
01.611.400/0001-04

ORDEN DE FORNECIMENTO Nº 202401057

À
A. DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI
RUA VP 1, Nº10
COHAB 1 - Bacabal/MA

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS COM CBUQ, SARJETA E MEIO-FIO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA

Processo de compra: Licitação na modalidade Concorrência nº CP003.2024 - Contrato nº 110901003/2024

Prezado(a) Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia 28/08/2024, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s)/serviço(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant./Unidade	Vlr.unitário(R\$)	Vlr.total(R\$)
1	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS COM CBUQ, SARJETA E MEIO-FIO Especificação: REGISTRO DE PEÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS COM CBUQ, SARJETA E MEIO-FIO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA.		1,0000	327.369,440	327.369,44
TOTAL.:					327.369,44

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM ENTREGUES/EXECUTADOS

O(s) produto(s)/serviço(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s)/realizado(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no Processo de compra(Licitação na modalidade Concorrência nº CP003.2024), indicando a marca, a especificação completa e o prazo de validade indicando a especificação completa do(s) produto(s)/serviço(s).

A nota fiscal, deverá ser emitida em nome de SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBAN. TRANSP. TRÂNS, situada na Rua Manoel Severo, S/N, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 01.611.400/0001-04.

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) produto(s)/serviço(s) em companhia idônea, à critério do contratado, ficando sob suas expensas.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

LOCAL DE ENTREGA

A não entrega do(s) produto(s)/serviço(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e suas alterações.

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

Bom.Lugar-MA, 26 de Setembro de 2024


JOSÉ ERIVANE DA SILVA LAGO
SECRETÁRIO DE OBRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBAN. TRANSP. TRÂNS
C.N.P.J. (MF). 01.611.400/0001-04

Ciente e de acordo em ____/____/____.

A. DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI
C.N.P.J(MF) 15.763.754/0001-70

REQUERIMENTO DE PAGAMENTO

A

A DE PINHO ASSUNÇÃO LTDA

Venho por meio desta requerer o pagamento da nota fiscal N° 320 emitida em 26/09//2024 no valor total **R\$ 327.369,44 (trezentos e vinte sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)** segue anexo as certidões, e nota referente aos Serviços de PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS COM CBUQ, SARJETAS E MEIO FIO NO MUNICIPIO DE Bom Lugar/MA, estes a serem realizados, conforme Contrato Adm n° 110901003/2024 e Processo ADM n° 0807001/2024, Concorrência eletrônica N° 003/2024.

Conforme mão de obra 40% R\$ 130.947,77

Conforme material 60% R\$ 196.421,67

Valor Total R\$ 327.369,44

Dados bancários.

BANCO DO BRASIL

A. de Pinho Assunção

Ag: 0528-2

Cc: 48868-2

CNPJ: 15.763.754/0001-70

BACABAL- MA, 26 de setembro de 2024.

A DE PINHO ASSUNCAO Assinado digital por A DE
PINHO ASSUNCAO
LTDA:15763754000170 LTDA:15763754000170
Data: 2024.09.26 10:03:05 -03'00'

A.DE PINHO ASSUNÇÃO LTDA
CNPJ N° 15.763.754/0001-70
ABIAS DE PINHO ASSUNÇÃO

Rua: Vp-1, casa 10, Cohab-1 / Bacabal - Ma
99 98103-3333 / 99 98849-4323



MUNICÍPIO DE BACABAL - ESTADO DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Finanças

Nota Nº - Série
0000000320 - E

Autenticidade
KBYC-S6AO

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Data da Emissão: 26/09/2024 09:53:58

Competência: 09/2024



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: A. DE PINHO ASSUNCAO LTDA
Nome Fantasia: PINHO EMPREENDIMENTOS
CNPJ/CPF: 15.763.754/0001-70 IM: 33278 IE: TELEFONE: (99) 8103-3333
Endereço: RUA VP 001, 10 - COHAB I
CEP: 65700-000 Cidade: BACABAL UF: MA
Email: deirlyene@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

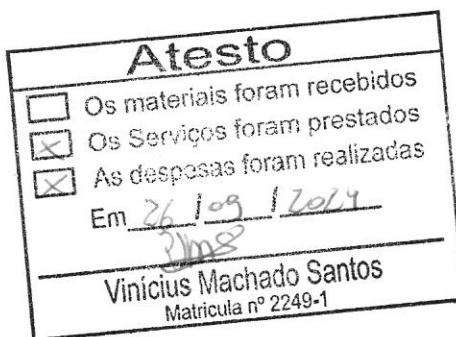
Razão Social: MUNICIPIO DE BOM LUGAR
Nome Fantasia:
CNPJ/CPF: 01.611.400/0001-04 IM: IE: TELEFONE: (99) 3623-1035
Endereço: RUA R MANOEL SEVERO, s/n, PAVLH: CENTRO ADMINISTRATIV; - CENTRO
CEP: 65704-000 Cidade: BOM LUGAR UF: MA
Email:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Página 1 de 1

REFERENTE A 2º MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS COM CBUQ, SARJETAS E MEIO FIO NO MUNICIPIO DE BOM LUGAR CONFORME CONTRATO ADM Nº110901003/2024 E PROCESSO ADM Nº 0807001/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº003/2024.

CONFORME MAO DE OBRA 40% R\$: 130.947,77
CONFORME MATERIAL 60% R\$: 196.421,67
VALOR TOTAL R\$:327.369,44



Processo executado por: 172.16.20.60

Consulte a autenticidade desta Nota através do site:
bacabal.sigiss.com.br/bacabal

Situação de Tributação do ISSQN

Não Tributada no Município - Retido
Tributada em Bom Lugar - MA

Código do Serviço

702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de ou [...]

Código de Atividade (CNAE)

INSS(R\$)	IR(R\$)	PIS(R\$)	COFINS(R\$)	CSLL(R\$)	OUTRAS DEDUÇÕES(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador os dados informados e não implicam na base de cálculo do ISSQN.					
DEDUÇÕES(R\$)	SUBEMPREITADA(R\$)	BASE DE CÁLCULO(R\$)	ALÍQUOTA(%)	VALOR ISS(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
0,00	0,00	130.947,77	5,0000	6.547,39	327.369,44

VALOR LÍQUIDO DA NOTA R\$ 320.822,05



CONSTRUINDO MELHOR

A. DE PINHO

Cnpj: 15.763.754/0001-70

SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS COM CBUQ, SARJETA E MEIO-FIO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA										BDI: ENCARGOS SOCIAIS (H): ENCARGOS SOCIAIS (M): 2											
CONTRATO: A. DE PINHO ASSUNCAO LTDA																					
CONTRATO: Nº 110901003/2024																					
LOCAL: MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA																					
PERÍODO: 20/09/2024 À 26/09/2024																					
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	CONTRATO			ACUM. ANTERIOR			MEDIÇÃO ATUAL			ACUMULADO ATUAL			SALDO ATUAL		
										QUANT	PREÇO TOTAL	%	QUANT	PREÇO TOTAL	%	QUANT	PREÇO TOTAL	%	QUANT	PREÇO TOTAL	%
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	1-Q	
									I x G	J / H		L x G	M / H	I + L	J + M	K + N	F - O	H - P			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 1.155,13			R\$ 1.155,13	100,00%		R\$ 0,00	0,00%		R\$ 1.155,13	100,00%		R\$ 0,00	0,00%	
	103689	SINA PI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA.	m²	3	279,86	R\$ 839,58														
								3,00	R\$ 839,58	100,00%	0,00	R\$ 0,00	0,00%	3,00	R\$ 839,58	100,00%	0,00	R\$ 0,00	0,00%		
1.1	PMBL-01	Próprio	EMIÇÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILID	UN	1	315,55	R\$ 315,55	1,00	R\$ 315,55	100,00%	0,00	R\$ 0,00	0,00%	1,00	R\$ 315,55	100,00%	0,00	R\$ 0,00	0,00%		

Rua: Vp-1, casa 10, Cohab-1 / Bacabal - Ma

99 98103-3333 / 99 98849-4323



A. DE PINHO

Cnpj: 15.763.754/0001-70

10233 2	SINA PI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM).	TXK M	369	1,99	R\$ 734,31	73,80	R\$ 146,86	20,00 %	113,40	R\$ 225,66	30,7 3%	187,20	R\$ 372,52	50,73 %	181,8 0	R\$ 361,79	49,27 %
10233 3	SINA PI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM).	TXK M	369	0,79	R\$ 291,51	73,80	R\$ 58,30	20,00 %	113,40	R\$ 89,58	30,7 3%	187,20	R\$ 147,88	50,73 %	181,8 0	R\$ 143,63	49,27 %
95995	SINA PI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO -	m³	512,5	1,414,3 4	R\$ 724.849,25	102,5 0	R\$ 144.964,8 7	20,00 %	157,49	R\$ 222.743 ,63	30,7 3%	259,99	R\$ 367.708 ,50	50,73 %	252,5 1	R\$ 357.140, 75	49,27 %

8408

Rua: Vp-1, casa 10, Cohab-1 / Bacabal - Ma

99 98103-3333 / 99 98849-4323



CONSTRUTORA MELHOR

A. DE PINHO

Cnpj: 15.763.754/0001-70

100986	SINA PI	EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	512,5	9,54	R\$ 4.889,25	102,50	R\$ 977,81	20,00%	157,49	R\$ 1.502,44	30,73%	259,99	R\$ 2.480,25	50,73%	252,51	R\$ 2.409,00	49,27%
CARGA DE MISTURA ASFALTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020																		
95875	SINA PI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³. EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3X KM	61500	2,62	R\$ 161.130,00	12299,50	R\$ 32.224,68	20,00%	18.898,62	R\$ 49.514,37	30,73%	31.198,11	R\$ 81.739,05	50,73%	30301,89	R\$ 79.390,95	49,27%
93590	SINA PI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³. EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3X KM	61500	1,03	R\$ 63.345,00	12299,50	R\$ 12.668,48	20,00%	18.898,61	R\$ 19.465,57	30,73%	31.198,11	R\$ 32.134,05	50,73%	30301,89	R\$ 31.210,95	49,27%

Elms

Rua: Vp-1, casa 10, Cohab-1 / Bacabal - Ma

99 98103-3333 / 99 98849-4323

Cnpj: 15.763.754/0001-70



A. DE PINHO

5	MEIO FIO			R\$	R\$ 0,00	0,00 %	R\$ 0,00	0,00 %	R\$ 0,00	0,00 %	R\$	100,0 %
5.1	20033 77	SICR O3	Meio-fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	54,38	5100	m	286.569,00	0,00	0,00	0,00	286.569,00	100,0 %
5.2	10249 8	SINA PI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	1,81	5100	M	9.231,00	0,00	0,00	0,00	9.231,00	100,0 %
6	TRABALHOS INICIAIS - SARJETAS			R\$	R\$ 0,00	0,00 %	R\$	0,00 %	R\$ 0,00	0,00 %	R\$	100,0 %
6.1	PMBL -05	Próprio	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO FEITO EM OBRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO OU CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA.	44,08	5100	M	224.808,00	0,00	0,00	0,00	224.808,00	100,0 %
7	SINALIZAÇÃO			R\$	R\$ 0,00	0,00 %	R\$	0,00 %	R\$ 0,00	0,00 %	R\$	100,0 %
7.1	10251 2	SINA PI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIV	5,58	5830,2	M	38.202,53	0,00	0,00	0,00	38.202,53	100,0 %
							R\$	0,00	0,00	0,00	R\$	100,0 %
							32.532,52	0,00	0,00	0,00	32.532,52	100,0 %

Rua: Vp-1, casa 10, Cohab-1 / Bacabal - Ma

99 98103-3333 / 99 98849-4323



Cnpj: 15.763.754/0001-70

27498

Rua: Vp-1, casa 10, Cohab-1 / Bacabal - Ma

999 98103-3333 / 99 98849-4323



Cnpj: 15.763.754/0001-70

ANEXOTA A PRESENTE MEDICAÇÃO EM: R\$ 327.369,44 (TREZENTOS E VINTE E SEITE MIL, TREZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

A DE PINHO ASSUNCAO
LTDA:15763754000170
Assinada em forma digital por A DE PINHO
ASSUNCAO LTDA:15763754000170
Data: 2024.04.26 10:09:03 -03'00'

JOSE GENESIO DE
CARVALHO:04478592349
Assinado de forma digital por JOSE
GENESIO DE CARVALHO:04478592349
Data: 2024.09.26 10:16:10 -03'00'

Rua: Vp-1, casa 10, Cohab-1 / Bacabal - Ma
99 98103-3333 / 99 98849-4323



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A. DE PINHO ASSUNCAO LTDA
CNPJ: 15.763.754/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:59:02 do dia 07/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/02/2025.

Código de controle da certidão: **AFE8.BE89.6C78.B18B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 069391/24

Data da

27/08/2024 11:22:31

Inscrição Estadual: 125188765

CPF/CNPJ: 15763754000170

Razão Social: A DE PINHO ASSUNCAO LTDA

Endereço: RUA VP 1, 10 CEP: 65700000 - COHAB I

Telefone: (99)81033333

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 25/11/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/09/2024 09:33:58



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 279604/24

Data da

23/07/2024 15:09:07

Inscrição Estadual: 125188765

CPF/CNPJ: 15763754000170

Razão Social: A DE PINHO ASSUNCAO LTDA

Endereço: RUA VP 1, 10 CEP: 65700000 - COHAB I

Telefone: (99)81033333

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 21/10/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/09/2024 09:32:58

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N - CENTRO
CNPJ 06.014.351/0001-38

**CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 543/2024**

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte **A. DE PINHO ASSUNCAO LTDA**, inscrito no cadastro municipal de nº **36480**, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desta Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro
36480

Contribuinte
A. DE PINHO ASSUNCAO LTDA

Logradouro
VP 001, 10, , CEP - 65700-000

Cidade
BACABAL

CPF/CNPJ
15.763.754/0001-70

Bairro
COHAB I

UF
MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura: Inscr Municipal: 33278

Inscr Estadual:

Data
Encerramento:

Atividade: 4120400 - Construção de edifícios

Finalidade da Certidão
Diversos

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal Lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário:

Emitida às 14:52:03 do dia 07/08/2024 14:51:06

Válida até 06/10/2024

Código de Controle da Certidão/Número M7DLS8C

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA
06014351000138

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 2494/2024**

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, a requerimento da pessoa interessada **A. DE PINHO ASSUNCAO LTDA**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 06/10/2024, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro
36480

Contribuinte
A. DE PINHO ASSUNCAO LTDA

Logradouro
VP 001, 10, , CEP - 65700-000

Cidade
BACABAL

CPF/CNPJ
15.763.754/0001-70

Bairro
COHAB I

UF
MA

Finalidade da Certidão
Diversos

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário:

Emitida 07/08/2024 14:51:44

Válida até 06/10/2024

Código de Controle da Certidão/Número HU6T5TN

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 15.763.754/0001-70
Razão Social: A DE PINHO ASSUNCAO LTDA
Endereço: RUA VP 1 10 / COHAB I / BACABAL / MA / 65700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

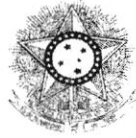
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2024 a 14/10/2024

Certificação Número: 2024091503242111262120

Informação obtida em 25/09/2024 17:55:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. DE PINHO ASSUNCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.763.754/0001-70

Certidão nº: 66296051/2024

Expedição: 26/09/2024, às 09:35:40

Validade: 25/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. DE PINHO ASSUNCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.763.754/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CUIDANDO DA GENTE

ORDEM DE PAGTO

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Secretaria Municipal de Obras, Urban. Transp. Trâns

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO..... 02 Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02.09. Sec. Mun. de Obras, Urban, Transp. Trâns
CLASSIFICAÇÃO 15 452 0042 1.064 Construção, Recuperação de Pavimento de
Vias Urbanas, Meio Fio e Sarjetas
CATEGORIA ECONÔMICA 4.4.90.51.00 Obras e instalações
SUBELEMENTO 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações
FONTE DE RECURSO..... 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

DADOS DO EMPENHO		
NOTA DE EMPENHO Nº 11090004	VALOR DO EMPENHO.. R\$ 1.626.659,96	TIPO DE LICITAÇÃO.. licitação - Concorrência
DATA DO EMPENHO... 11/09/2024	MODALIDADE..... global	Nº DA LICITAÇÃO... CP003.2024
SALDO ANTERIOR... R\$ 1.412.453,49	VALOR PAGO..... R\$ 100.000,00	SALDO DO EMPENHO.. R\$ 1.312.453,49

LIQUIDACÃO		
DATA 26/09/2024	NOTA DE LIQUIDACÃO 26090010	VALOR DA NF 327.369,44
	PAGAMENTO ATUAL 100.000,00	NOTA FISCAL serviço nº 320 série E de 26/09/2024

Atestamos o recebimento
dos produtos / serviços


VINICIUS MACHADO SANTOS
LIQUIDANTE

PAGUE-SE a importância
constante na presente nota


JOSÉ ERIVANE DA SILVA LAGO
SEC. MUN. DE OBRAS, URBAN. TRANP. TRÂNS

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 03100001, de 03/10/2024

BANCO/FONTE	CHEQ/REF	VALOR
BB.....21.920-7 (PM ARRECAÇÃO)		100.000,00


AUTERLI ARAÚJO SILVA
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

QUITACÃO

Recebi(emos) a quantia de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS COM CBUQ, SARJETA E MEIO-FIO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA, CONFORME CONTRATO Nº110901003/2024 DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA 003/2024. (PGTO REFERENTE A NOTA FISCAL DE Nº320.)

Bom Lugar, 03 de Outubro de 2024

Assinatura
Credor.... A. DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI
Endereço.. RUA VP 1, Nº10, COHAB 1-Bacabal-MA 65700-000
C.N.P.J... 15.763.754/0001-70



G3310318513810161
03/10/2024 19:27:00

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	PM BOM LUGAR ARRECADACAO
Agência	528-2
Conta corrente	21920-7

Creditado

Nome	A DE PINHO ASSUNCAO
Agência	528-2
Conta corrente	48868-2
Valor	100.000,00
Destinação	0
Data	Nesta data

Assinada por	JE664331AUTERLI ARAUJO SILVA	03/10/2024 19:26:17
	JF237445TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO	03/10/2024 19:27:00

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF237445 TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO.



CUIDANDO DA GENTE

ORDEM DE PAGTO

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Secretaria Municipal de Obras, Urban. Transp. Trâns

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO..... 02 Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02.09. Sec. Mun. de Obras, Urban, Transp. Trâns
CLASSIFICAÇÃO 15 452 0042 1.064 Construção, Recuperação de Pavimento de
Vias Urbanas, Meio Fio e Sarjetas
CATEGORIA ECONÔMICA 4.4.90.51.00 Obras e instalações
SUBELEMENTO 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações
FONTE DE RECURSO..... 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

D A D O S D O E M P E N H O		
NOTA DE EMPENHO Nº 11090004	VALOR DO EMPENHO.. R\$ 1.626.659,96	TIPO DE LICITAÇÃO. licitação - Concorrência
DATA DO EMPENHO... 11/09/2024	MODALIDADE..... global	Nº DA LICITAÇÃO... CP003.2024
SALDO ANTERIOR... R\$ 1.312.453,49	VALOR PAGO..... R\$ 170.000,00	SALDO DO EMPENHO.. R\$ 1.142.453,49

L I Q U I D A Ç Ã O		
DATA	NOTA DE LIQUIDAÇÃO	VALOR DA NF
26/09/2024	26090010	327.369,44
		PAGAMENTO ATUAL
		170.000,00
		NOTA FISCAL
		serviço nº 320 série E de 26/09/2024

Atestamos o recebimento
dos produtos / serviços


VINICIUS MACHADO SANTOS
LIQUIDANTE

PAGUE-SE a importância
constante na presente nota


JOSÉ ERIVANE DA SILVA LAGO
SEC. MUN. DE OBRAS, URBAN. TRANP. TRÂNS

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 03100002, de 03/10/2024

BANCO/FONTE	CHEQ/REF	VALOR
BB.....21.859-6 (FPM)		170.000,00


AUTERLI ARAÚJO SILVA
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

Q U I T A Ç Ã O

Recebi(emos) a quantia de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais) referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS COM CBUQ, SARJETA E MEIO-FIO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA, CONFORME CONTRATO Nº110901003/2024 DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA 003/2024. (PGTO REFERENTE A NOTA FISCAL DE Nº320.)

Bom Lugar, 03 de Outubro de 2024

Assinatura
Credor.... A. DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI
Endereço.. RUA VP 1, Nº10, COHAB 1-Bacabal-MA 65700-000
C.N.P.J... 15.763.754/0001-70



G3310318513810161
03/10/2024 19:25:12

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	PREF MUN BOM LUGAR FPM
Agência	528-2
Conta corrente	21859-6

Creditado

Nome	A DE PINHO ASSUNCAO
Agência	528-2
Conta corrente	48868-2
Valor	170.000,00
Destinação	0
Data	Nesta data

Assinada por	JE664331AUTERLI ARAUJO SILVA	03/10/2024 19:24:28
	JF237445TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO	03/10/2024 19:25:12

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF237445 TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO.



CUIDANDO DA GENTE

ORDEM DE PAGTO

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Secretaria Municipal de Obras, Urban. Transp. Trâns

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO..... 02 Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02 09. Sec. Mun. de Obras, Urban, Transp. Trâns
CLASSIFICAÇÃO 15 452 0042 1.064 Construção, Recuperação de Pavimento de
Vias Urbanas, Meio Fio e Sarjetas
CATEGORIA ECONÔMICA 4.4.90.51.00 Obras e instalações
SUBELEMENTO 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações
FONTE DE RECURSO..... 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

DADOS DO EMPENHO		
NOTA DE EMPENHO Nº 11090004	VALOR DO EMPENHO.. R\$ 1.626.659,96	TIPO DE LICITAÇÃO.. licitação - Concorrência
DATA DO EMPENHO... 11/09/2024	MODALIDADE..... global	Nº DA LICITAÇÃO... CP003.2024
SALDO ANTERIOR... R\$ 1.142.453,49	VALOR PAGO..... R\$ 57.369,44	SALDO DO EMPENHO.. R\$ 1.085.084,05

LIQUIDAÇÃO		
DATA 26/09/2024	NOTA DE LIQUIDAÇÃO 26090010	VALOR DA NF 327.369,44
		PAGAMENTO ATUAL 57.369,44
		NOTA FISCAL serviço nº 320 série E de 26/09/2024

Atestamos o recebimento
dos produtos / serviços

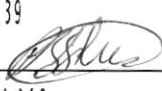

VINICIUS MACHADO SANTOS
LIQUIDANTE

PAGUE-SE a importância
constante na presente nota


JOSÉ ERIVANE DA SILVA LAGO
SEC. MUN. DE OBRAS, URBAN. TRANSP. TRÂNS

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 10100019, de 10/10/2024

BANCO/FONTE	CHEQ/REF	VALOR
BB.....21.859-6 (FPM)		50.822,05
Desconto de ISSQN (talão de receita 10100018)		6.547,39


AUTERLI ARAÚJO SILVA
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

QUITAÇÃO

Recebi(emos) a quantia de R\$ 57.369,44 (Cinquenta e Sete Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos) referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS COM CBUQ, SARJETA E MEIO-FIO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA, CONFORME CONTRATO Nº110901003/2024 DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA 003/2024. (PGTO REFERENTE A QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL DE Nº320.)

Bom Lugar, 10 de Outubro de 2024

Assinatura
Credor.... A. DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI
Endereço.. RUA VP 1, Nº10, COHAB 1-Bacabal-MA 65700-000
C.N.P.J... 15.763.754/0001-70



G3381014276309281
10/10/2024 14:46:24

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	PREF MUN BOM LUGAR FPM
Agência	528-2
Conta corrente	21859-6

Creditado

Nome	A DE PINHO ASSUNCAO
Agência	528-2
Conta corrente	48868-2
Valor	50.822,05
Destinação	0
Data	Nesta data

Assinada por	JE664331AUTERLI ARAUJO SILVA	10/10/2024 14:46:00
	JF237445TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO	10/10/2024 14:46:24

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF237445 TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO.



CUIDANDO DA GENTE

NOTA DE PAGTO EXTRAORÇAMENTÁRIA

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Secretaria Municipal de Obras, Urban.Transp.Trâns
Exercício de 2024

Página: 0001

DADOS DO PAGAMENTO

Ordem de Pagamento: 10100020
Data.....: 10/10/2024
Valor.....: 6.547,39
Código da despesa.: 006 ISSQN
Credor.....: A. DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI
Histórico.....: PGTO REFERENTE AO ISSQN RETIDO NA NF Nº320.

DADOS DO DETALHAMENTO

Cód. receita.....: 15800610
Valor.....: 6.547,39
Data da receita...: 10/10/2024
Número do talão...: 10100018
Contribuinte.....: A. DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI

DADOS DO EMPENHO

Empenho.....: 11090004
Liquidação.....: 26090010
Ord. pgto.....: 10100019
Classificação.....: 4.4.90.51.00
Credor.....: A. DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI



AUTERLI ARAUJO SILVA
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL – DAM		01 CARIMBO PERSONALIZADO		02 RESERVADO	
		ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 01.611.400/0001-04			
03 NÚMERO DO CNPJ OU CPF: 15.763.754/0001-70				(7)	
04 NOME OU RAZÃO SOCIAL: A. DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI				06 NÚMERO DO DOCUMENTO DE ORIGEM NF Nº 320 (C)	
ENDEREÇO: VP 001,10 BAIRRO: COHAB 1 BACABAL – MA		CV. Nº910790/2021		07 EXERCÍCIO 2024 (8)	
				08 PERÍODO REFERÊNCIA 10/2024 (6)	
				09 PARCELA ÚNICA (4)	
				10 DATA DE VENCIMENTO 31/10/2024 (8)	
11 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN		12 CÓDIGO (4)		13 VALOR R\$ 6.547,39 (7)	
18 INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES BANCO DO BRASIL S/A CC. 21.920-7 AG: 0528-2				14 VALOR (0)	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA		23 CÓDIGO		24 VALOR	
19 CÓDIGO	20 VALOR	25 CÓDIGO	26 VALOR		
21 CÓDIGO	22 VALOR	27 CÓDIGO	28 VALOR		
				MULTA	
				JUROS	
				15 VALOR R\$ (9)	
				CORREÇÃO MONETÁRIA	
				16 VALOR R\$ (7)	
				TOTAL	
				17 VALOR R\$ 6.547,39 (5)	
AUTENTICAÇÃO		ATENÇÃO			
BANCO DO BRASIL S/A		O FORMULÁRIO SOMENTE SERÁ ACEITO SE PREENCHIDO A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA			
AG: 0528-2		DESTINO DAS VIAS			
CC. 21.920-7		1ª VIA – PROCESSAMENTO			
		2ª VIA – CONTRIBUINTE			



G3381014276309281
10/10/2024 14:48:07

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	PREF MUN BOM LUGAR FPM
Agência	528-2
Conta corrente	21859-6

Creditado

Nome	PM BOM LUGAR ARRECADACAO
Agência	528-2
Conta corrente	21920-7
Valor	6.547,39
Destinação	0
Data	Nesta data

Assinada por	JE664331AUTERLI ARAUJO SILVA	10/10/2024 14:47:39
	JF237445TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO	10/10/2024 14:48:07

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF237445 TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

PARECER DE CONTROLE INTERNO

Parecer N° 26090010/2024

Ilmo. Sr.
Auterli Araújo Silva
Sec. Mun. De Finanças
Nesta,

Assunto	Análise do Processo Administrativo de Pagamento.
Objeto	Recuperação Asfáltica em Vias Urbanas
Credor	A. DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI
Valor R\$	327.369,44
ISSQN R\$	6.547,39
Valor Liquido	320.822,05
Processo n°	26090010/2024

Senhor Secretário,

O Setor de Controle Interno desta Municipalidade, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal e Art. 59 da Lei Complementar n° 101 /2000, conjugados com o disposto nas Leis Federais n° 4.320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público quanto a legalidade dos atos praticados no tocante ao pagamento da Despesa em exame, vem apresentar o Parecer do Controle Interno sobre a legalidade da solicitação de pagamento da NF de N° 320, conforme segue em anexo neste parecer:

I-DOS FATOS

Ocorre que chegou a esta Controladoria Geral, o Processo para Pagamento de prestação de serviços de recuperação asfáltica em vias urbanas para atender a demanda da Sec. de Obras deste município, para análise quanto a legalidade e verificação das demais formalidades, a fim de executar posterior pagamento nos termos legais.

Eis os fatos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

II-DOS DOCUMENTOS ANEXADOS

Verifica-se nos autos os documentos que embasaram o presente processo de pagamento, e a análise, conforme segue:

- ✓ Ordem de serviço;
- ✓ Termo de recebimento provisório;
- ✓ Solicitação de pagamento;
- ✓ Nota Fiscal;
- ✓ Relatório de despesa;
- ✓ Relatório fotográfico;
- ✓ Nota de Liquidação;
- ✓ Certidões Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos do Estado;
- ✓ Certidão de Regularidade do FGTS;
- ✓ Certidões Municipais CND e CNDA.

Após verificação de todos os documentos anexados ao presente processo de pagamento, esta Controladoria Geral do Município de Bom Lugar, emite Parecer, conforme segue:

III-PARECER

Pelo exposto, e considerando os dados extraídos do presente processo de Pagamento, esta controladoria opina pela **REGULARIDADE** do processo em epigrafe, haja vista, ter atendido todas as exigências contidas na Legislação vigente, sobretudo a Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, e demais normas dos Órgãos de Controle vigente.

É o Parecer do Controle Interno.

Bom lugar – Ma, 26 de setembro de 2024


Cristiane Araújo de Sousa
Controladora Geral
CPF Nº. 609.928.413-30
PORT. 034/2021